



Câmara Municipal de Ouro Branco

Câmara Municipal de Ouro Branco
Protocolo Geral

PROJETO DE LEI Nº 135/2026

Nº 135 Data entrada 08/10/26

Horário 13:40 Data saída / /

Destino Arquivo

Edson Henrique de Moraes
Assinatura Responsável

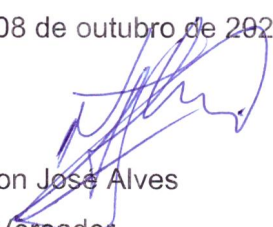
**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA
MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO
ENGRENAGEM DO BEM.**

A Câmara Municipal de Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, aprovou, e o Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública municipal a ASSOCIAÇÃO ENGRENAGEM DO BEM – AEB, associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, constituída em 3 de março de 2025, inscrita no CNPJ sob o nº 63.101.610/0001-60, com sede na Rua das Mercês, nº 671, Bairro Alto do Chalé, CEP 36.492-117, no Município de Ouro Branco, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 08 de outubro de 2026.


Nélison José Alves

Vereador

Câmara Municipal de Ouro Branco/MG





JUSTIFICATIVA

Submete-se à apreciação desta Casa Legislativa o presente Projeto de Lei, que tem por objetivo declarar de utilidade pública municipal a Associação Engrenagem do Bem – AEB, entidade sem fins lucrativos sediada no Município de Ouro Branco e regularmente constituída para o desenvolvimento de atividades de interesse social e comunitário.

Conforme estabelecido em seu Estatuto Social, a Associação possui entre suas finalidades a promoção de atividades esportivas, educacionais, culturais e sociais, utilizando, inclusive, a prática de artes marciais como instrumento de desenvolvimento físico e social de seus participantes.

A entidade também se propõe a desenvolver projetos sociais, culturais, educacionais e profissionalizantes voltados a pessoas de diferentes faixas etárias, abrangendo desde crianças até idosos, especialmente aqueles em situação de vulnerabilidade social, promovendo toda sorte de ações voltadas ao desenvolvimento humano e à inclusão social.

A Associação também busca ampliar oportunidades de inclusão, convivência e desenvolvimento pessoal, com atenção especial às pessoas com deficiência, incentivando atividades artísticas, práticas que contribuam para o bem-estar e ações capazes de fortalecer a autoestima e os vínculos sociais.

A atuação exercida pela Associação evidencia finalidade de interesse coletivo, especialmente por buscar proporcionar oportunidades de desenvolvimento e inclusão por meio do esporte, da cultura e da educação, com atenção particular aos segmentos que demandam maior proteção e apoio social.

Nesse contexto, a declaração de utilidade pública municipal constitui o reconhecimento, pelo Município, da relevância das finalidades institucionais desenvolvidas pela Associação Engrenagem do Bem,





Câmara Municipal de Ouro Branco

contribuindo para o fortalecimento de suas atividades e para a ampliação de iniciativas voltadas à comunidade de Ouro Branco.

Considerando a relevância das atividades desenvolvidas pela Associação e sua contribuição nas áreas social, educacional, esportiva e comunitária, mostra-se adequado o reconhecimento de sua utilidade pública municipal. Por essas razões, o presente Projeto de Lei é submetido à apreciação desta Casa Legislativa, contando-se com o apoio dos nobres Vereadores para sua aprovação.

Ouro Branco, 08 de outubro de 2026.

Nélison José Alves

Vereador

Câmara Municipal de Ouro Branco/MG

